



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0122 Extintores Xanxerê

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0122/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2020 - PROCESSO N° 0146/2020

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0146/2020, Pregão Presencial RP n° 0060/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EXTINTORES XANXERÊ LTDA ME**, CNPJ/MF n° 78.863.784/0001-79, sito a Rua Independência, n° 329, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado pelo seu sócio Administrador, Sr. **Agenor Goffi**, inscrito no CPF sob n° 250.899.439-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens vencidos:

	Descrição		Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Extintor portátil ABC 4 kg – Fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808 e Certificado pelo INMETRO com garantia de carga de 01 ano sem violação do lacre de manutenção.	Und.	20,00	88,70	1.774,00
02	Extintor portátil ABC 1 kg – Fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808 e Certificado pelo INMETRO com garantia de carga de 01 ano sem violação do lacre de manutenção.	Und.	20,00	31,30	626,00
03	Recarga de Extintor ABC 4 kg com garantia de carga de 01 ano sem violação do lacre de manutenção.	Und.	20,00	35,00	700,00
	TOTAL:				R\$ 3.100,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO RP N° 0060/2020**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto n° 022/2020, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
21	04.01	2.009	33900000000000	33903999000000

- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0060/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP Nº 0060/2020**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO RP Nº 0060/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. Asp BM **Éros Alfredo Jahn Filho**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Agenor Goffi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

EXTINTORES XANXERÊ LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: